

CRIMES VIOLENTOS NO INTERIOR DE MINAS GERAIS ENTRE 2019 E 2023

Anna Carolyn de Sousa Araújo¹
Emanuelly Aparecida Rocha dos
Santos Moreira²
Carolina Furtado Amaral Martins³

caroldireito08@hotmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais Aplicadas

RESUMO

Atualmente, a violência e a criminalidade violenta representam fenômenos extremamente preocupantes que têm despertado a atenção de diversos setores da sociedade. A segurança pública trás respeito ao ordenamento jurídico, aos direitos e garantias individuais e coletiva, garantia dos direitos humanos e proteção dos direitos fundamentais, bem como protege o bem, combate o mal, gerencia crises, aconselha, dirime conflitos, evita o crime, faz a paz e regula as relações sociais. O presente estudo pretende responder a seguinte questão norteadora: Houve aumento nos crimes violentos em cidades do interior de Minas Gerais nos últimos cinco anos? A presente questão norteadora é relevante para demonstrar o impacto dos crimes violentos nas cidades do interior de Minas Gerais, uma vez que, o aumento desses tipos de crimes pode gerar sensação de insegurança, impacto na economia local, sensação de medo entre outros. Portanto, o estudo poderá contribuir para entender e enfrentar os desafios dessas comunidades com o aumento de crimes violentos no interior. O artigo trata-se de uma pesquisa descritiva com abordagem quantitativa entre os anos de 2019 e 2023, que apontou um aumento significativo na Comarca de Abre Campo do crime de estupro de vulnerável, o que demonstra o aumento de crimes violentos. A a dinâmica dos crimes no interior de Minas Gerais pode ter características próprias, que diferem das grandes cidades, mas que são igualmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar dos moradores.

PALAVRAS-CHAVE: crimes violentos; interior de Minas; consequências.

1 INTRODUÇÃO

A segurança pública pública pode ser definida como um meio para que o Estado garanta o direito fundamental dos cidadãos de viverem em sociedade de forma pacífica. (Rodrigues, 2009). Para tanto, o Estado presta serviços e elabora políticas

¹ Acadêmico do 9º período de direito - Centro Universitário Vértice – Univértix

² Acadêmico do 9º período de direito – Centro Universitário Vértice – Univértix

³ Mestra em Direitos Fundamentais pela Universidade de Itaúna/MG; Pós-Graduada em Filosofia e Gestão Pública pela UFV; Pós-Graduada em Direito Médico e Hospitalar pela PUC-RJ; Advogada e Professora na Univértix - Matipó/MG

públicas com essa finalidade e, segundo o art. 144 da Constituição Federal, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Brasil, 1988)

Dentre as medidas implementadas pelo Governo Federal, estão a criação de órgãos como a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Força Nacional de Segurança Pública e o Sistema Penitenciário Federal, além da implementação de instrumentos de financiamento como o Fundo Penitenciário Nacional e o Fundo Nacional de Segurança Pública. Mais recentemente, estabeleceu-se o Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas. Adicionalmente, todos os planos plurianuais do Governo Federal desde 2000 contemplam programas relacionados à segurança pública e à execução penal (Ferreira e Marcial, 2023).

A criminalidade aumenta a cada dia no Brasil e, conseqüentemente, ocasiona medo e insegurança na população e esse aumento pode ser atribuído a fatores políticos, econômicos e sociais do país. Os crimes violentos têm aumentado nos últimos anos, isso significa que a proporção de crimes relacionados a homicídios, roubo com consequência de morte, extorsão mediante sequestro, tráfico de drogas e violência sexual no Brasil pode ser maior do que a de crimes com menor potencial ofensivo (Ferreira et al., 2020).

O aumento da criminalidade e violência não é algo exclusivo em grandes cidades, pois vem atingindo os pequenos municípios que antes eram considerados terras tranquilas, o que incentiva novas reflexões e, sobretudo, a busca de soluções e respostas (Rodrigues, 2019). A segurança pública tem obtido destaque entre pesquisadores, imprensa, líderes públicos e a sociedade brasileira.

Assim, este estudo tem como questão norteadora: Houve aumento nos crimes violentos em cidades do interior de Minas Gerais nos últimos cinco anos? Objetiva-se com esta pesquisa avaliar estatísticas de crimes violentos ocorridos em cidades do interior de Minas Gerais entre janeiro de 2019 e dezembro de 2023.

A pesquisa em comento mostra-se de suma importância para demonstrar o impacto dos crimes violentos nas cidades do interior de Minas Gerais, uma vez que, o aumento desse tipo de crime pode gerar uma série de impactos e consequências negativas para as comunidades locais, bem como para a sociedade em geral, como, por exemplo, medo, insegurança, desorganização comunitária, declínio econômico,

ciclo de violência e impacto na qualidade de vida.

Portanto, o estudo poderá contribuir para entender e enfrentar os desafios específicos enfrentados por essas comunidades, pois os fatores que contribuem para o problema podem variar significativamente de uma comunidade para outra.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Tomaz et al. (2019, p.3) ressalta que a história da civilização mostra que no início da criação, os humanos tornaram-se perigosos para seus semelhantes de acordo com o livro de Gênesis. Deus sempre encontrava os humanos no final da tarde e, frequentemente, interagia com eles, mas após a desobediência fatal dos humanos, Deus os deixou, a partir daí começa a história das penas. Caim ficou com ciúmes porque Deus estava mais satisfeito com as ofertas de seu irmão Abel, então ele o traiu⁴ e o matou. Caim recebeu o julgamento diretamente de Deus, o qual decretou que ele seria um fugitivo e errante na terra. A violência é identificada como um dos problemas mais preocupantes para a população desde tempos antigos e em todo o mundo. Há uma constante preocupação humana em entender a essência da violência e dos crimes, sua natureza, suas origens e os métodos adequados para mitigá-la, preveni-la e eliminá-la da sociedade (Oliveira, 2019).

A violência e o crime (entendido como a violência formalmente reprimida pela lei) são comportamentos sociais que fazem parte da natureza humana; cada sociedade estabelece seus próprios limites em relação à tolerância e à violência. Portanto, o limite para a violência não é apenas determinado legalmente, mas principalmente socialmente. A existência do crime é um fato social normal, embora sempre seja condenável e, portanto, punível o seu autor; o crime se torna anormal e uma patologia social quando ocorre em taxas elevadas. Para a sociedade, o crime é como uma célula doente para o organismo humano: sempre existe e sempre será controlado e contido pelo sistema de defesa orgânica, mas a doença é caracterizada pela alta incidência dessas unidades mórbidas. No entanto, cada célula doente merece seu próprio tratamento. Pode-se dizer, com precisão, que a violência, quando guiada por valores ético-sociais, não pode ser totalmente eliminada; portanto, é um mal necessário e ainda inerente ao nosso estágio de evolução (Amaral, 1997) Todos os cidadãos estão vulneráveis à criminalidade, independentemente de seu status social, raça ou idade. Contudo, embora generalizados, os dados mostram que crimes contra a pessoa como

homicídios, afetam principalmente homens e jovens. Essas mortes estão relacionadas à impunidade de infrações e delinquências, ao consumo excessivo de álcool, ao uso e tráfico de drogas, ao fácil acesso e disponibilidade de armas de fogo e à falta de um projeto político de inclusão que possa reduzir a exclusão social de vários segmentos da sociedade. A hipótese de que as condições econômicas e a criminalidade estão intimamente relacionadas é bastante plausível. Portanto, a análise econômica da criminalidade é importante e deve ajudar a identificar suas causas e propor soluções que possam ser adotadas pelos formuladores de políticas públicas. Nesse contexto, a Economia também se dedica à investigação empírica dos determinantes da criminalidade (Ferreira et al, 2021).

Em Minas Gerais, de acordo com o Anuário de Informações Criminais de Minas Gerais (2009) divulgado pela Secretaria de Defesa e Estado Social, a taxa de Crime 5 Violento por 100 mil habitantes apresentou um notável aumento desde 1986. Ao longo do período de comparação, de 1986 a 2007, os indicadores evidenciaram um crescimento significativo de 295,6%. Entre os anos de 2000 e 2007, os crimes violentos contra o patrimônio por 100 mil habitantes também registraram um aumento de 72%, além dos determinantes gerais de ordem econômica ou social, o crime pode ser analisado considerando também seus aspectos regionais. Devido à heterogeneidade espacial da sociedade, pode ser vantajoso compreender os determinantes da criminalidade por estado e por região (Almeida, 2020).

Desse modo, Oliveira (2019) destaca que os fatores que influenciam a criminalidade assumem diferentes formas dependendo do contexto espacial em que estão inseridos. Nesse contexto, a contribuição da geografia é crucial, pois destaca a importância de uma análise crítica da distribuição dos crimes nos ambientes urbanos. A violência, nesse sentido, tem uma forte dimensão espacial, tornando-se evidente através da identificação de padrões distintos em sua ocorrência.

Diante dessas observações de Oliveira (2019), é relevante ressaltar que:

Neste contexto, talvez o único determinismo plausível seja o reconhecimento de que o crime é uma construção sociocultural, ou seja, seus fatores condicionantes têm essa origem. O comportamento agressivo que leva à criminalidade é influenciado por elementos inerentes à personalidade e por fatores situacionais, como frustrações, exposição a modelos agressivos, a influência modeladora da permissividade, especialmente nos meios de comunicação e na família, o relativismo moral e a diminuição da normatividade interna (independente de juízos de valor) proporcionada pela religião. Embora esses elementos não sejam determinantes por si só, certamente exercem uma forte influência condicionante (Oliveira, 2019).

A criminologia é uma ciência que tem como missão estudar as causas do crime e os motivos que levam as pessoas a cometê-los. É preciso encontrar um caminho. O perpetrador será punido ou não? A criminologia aponta os problemas associados a uma visão exclusiva do foco de um determinado assunto e não uma ampliação de horizontes, mas nunca é uma forma adequada de fornecer soluções aos poderes da República que atuam em cenários criminais (Nucci, 2021, p. 8). Santos (2019) afirma que o crime é um fenômeno social geralmente associado à infração à lei, mas há uma infinidade de situações que contribuem para sua ocorrência e afirma a verdade básica de que a prática de um crime exige que “há criminosos, criminoso (sujeito ativo) e vítima ou objeto (que é passível de sofrer em um acidente), que estão conectados no espaço, no tempo e na situação” (2019, p.20). A violência e os conflitos decorrentes de sua manifestação sempre existiram nas relações humanas, desde as sociedades mais primitivas até as modernas. Nesse sentido, a violência sempre foi parte importante do processo evolutivo do ser humano e, como enfatizou Mônica Mara de Oliveira, acompanhou os padrões sociais e culturais de cada sociedade. Portanto, a relação entre a percepção da violência e o ato em si é construída pelas normas apresentadas por cada sociedade e, portanto, cada violência adquire um significado diferente ao longo do tempo (Oliveira, 2019, p.16). De ponto de vista de Carneiro et al. (2020, p. 253) a violência

“[...] promove as relações de poder, o território, a autodefesa, a inclusão e a exclusão” e que a violência se caracteriza como uma limitação física ou mental que afeta uma pessoa assim, o crime violento é peculiar aos crimes que “atribuem maior violência e, portanto, geram um clima de medo e de insegurança na população” (Guedes et al., 2020, 253).

Sobre o conceito de crime violento, Guedes conceitua como “[...] aquele que abrange uma violência aniquiladora e que se efetua através de um contato direto entre o criminoso e a vítima” (Carneiro, 2020, p. 253). Santos (2019) ainda afirma que a necessidade de regras sociais surgiu com o nascimento da sociedade, ou seja, a coexistência dos indivíduos e as relações resultantes, portanto, o comportamento aceitável das pessoas deve estar em consonância com o acordo. Assim sendo, o

desvio social e a violação das regras pactuadas seriam uma violação, um crime (Santos, 2019, p.20).

Para determinar se um local é propenso a crimes, deve-se considerar se outras violações ocorreram no mesmo local antes ou em locais próximos, já que a probabilidade de novos crimes aumenta significativamente. A vulnerabilidade dos locais com maior valor de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) está diretamente relacionada às condições de vidas oferecidas. O nível mais elevado de criminalidade ocorre em áreas onde a população não dispõe de condições mínimas dignas de sobrevivência. Logo, deve-se valorizar a importância das análises estatísticas para estudos que criem programas de segurança adequados a cada realidade (Ferreira et al., 2021, p.17). No direito penal brasileiro, o termo “hediondo” não foi utilizado até a adoção da Constituição de 1988, como é possível evidenciar em seu artigo 5º, XLIII, caso tenha sido utilizado o termo “crimes hediondos”, (Monteiro, 2015, p.17) remetendo à tarefa de defini-los à legislação ordinária. Isso porque, embora a atrocidade como ação humana seja de fácil compreensão e não necessite de definição, no momento em que é elevada à categoria qualificativa de crime, em razão do princípio da reserva legal, torna-se necessária a existência de uma classificação legal. O próprio texto da Constituição citado acima no trecho, diz que os crimes definidos em lei serão hediondos. Dessa forma, a Lei nº. 8.072 de 25 de julho de 1990, em atendimento ao mandato constitucional, começou a tratar do termo hediondo, sendo único e exclusivo o que se encontra nessa lei. (Brasil, 1988; Brasil, 1990; Monteiro, 2015, p.17; Presidência da República, 1990).

Carneiro (2022) argumenta que mudanças nas estruturas demográficas, sociais e econômicas relacionadas à formulação, gestão e implementação de políticas de segurança pública e prevenção da violência podem contribuir em maior ou menor grau para explicar a trajetória dos indicadores de criminalidade em diferentes regiões do Brasil. Experiências bem-sucedidas na redução do crime podem ser replicadas e incentivadas. Carneiro (2022) também aponta para a falta de padrões no desenvolvimento, implementação de políticas públicas e programas de combate à violência, destacando que alguns projetos apresentam descontinuidade e, quando implementados, têm durações mais curtas devido a fatores políticos e questões partidárias. Como resultado dessas barreiras, as organizações criminosas criaram

relações em outros locais através de atos de violência, causando danos irreparáveis às pessoas dessas comunidades (Carneiro, 2022).

A criminalidade é um tema de estudo multidisciplinar que tem sido abordado desde o século XVIII, envolvendo interpretações sociais, antropológicas, biológicas, psicológicas e ambientais. A partir da segunda metade da década de 1990, duas teorias começaram a ganhar destaque: uma associando a incidência de crimes a fatores de natureza econômica, como privação de oportunidades, desigualdade social e marginalização; e outra relacionada à violação do consenso moral e normativo da sociedade (Ervilha; Lima, 2019). A violência é uma situação de interação na qual um ou mais atores agem de forma direta ou indireta, de maneira maciça ou esparsa, causando danos a uma ou mais pessoas em diversos graus, seja em sua integridade física, moral, em suas posses ou em suas participações simbólicas e culturais. A causalidade da violência nunca é atribuída a um único fator, mas sim a um conjunto de determinantes em contextos específicos, tanto social quanto cultural. A violência está inserida em vários processos internos e externos ao ser humano, e, devido à sua complexidade, ainda não se compreende completamente o que provoca esse fenômeno (Oliveira, 2020).

3 METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa descritiva com abordagem quantitativa. A Pesquisa quantitativa é um método de investigação que se concentra na coleta e análise de dados numéricos para descrever, medir e explicar fenômenos sociais ou naturais." (Creswell, 2017) E, segundo Popper (1972), um cientista sendo ele teórico ou experimental cria um enunciado ou sistema de enunciados e verifica cada um. No campo das ciências empíricas, ele formula hipóteses que serão testadas, confrontando-as com a experiência, por meio de recursos de observação e experimentação. Neste artigo, foram avaliados os homicídios de três cidades interioranas mineiras: Matipó, Abre Campo e Caputira. Tendo a cidade de Caputira uma população de aproximadamente 8.936 (oito mil novecentos e trinta e seis) pessoas, a cidade de Abre Campo que também faz parte da Zona da Mata Mineira com 13.927 (treze mil novecentos e vinte e sete) habitantes e Matipó com uma população de 18.552 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois), ou seja, todas as cidades com poucos habitantes, sendo consideradas de pequeno porte (IBGE, 2022). Verificou-se o

número de ocorrências dos crimes de homicídio e estupro ocorridos nos referidos municípios entre janeiro de 2019 e dezembro de 2023. Destarte, a pesquisa foi realizada com dados que possuem caráter público disponíveis no Portal de Dados Abertos do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) (<https://www.seguranca.mg.gov.br/2018-08-22-13-39-06/dados-abertos>). Os dados foram organizados utilizando o Microsoft Office Excel e apresentados descritivamente.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Assim como no primeiro trimestre, Minas Gerais também seguiu na direção oposta ao Brasil, pois o número de mortes violentas no país diminuiu 3,4% entre janeiro e junho de 2023, no período foram registrados 19.742 casos ante os 20.339 assassinatos do primeiro semestre de 2022. A maior queda foi em Roraima, onde o número dos crimes diminuiu 22,5% e, no Amapá, houve um aumento de 65,1% de mortes violentas (Mansur 2023, p .1).

Conforme a tabela 1, pode-se averiguar que o crime de maior reincidência entre 2019 e 2023 na cidade de Abre Campo foi no ano de 2022, crime de estupro de vulnerável, não ocorrendo nenhum caso de estupro consumado.

Conforme se depreende da tabela 1, no período compreendido entre 2019 e 2023, houve aumento significativo do crime de estupro de vulnerável registrado na Comarca de Abre Campo, destacando-se, respectivamente, nos anos de 2022, 2021 e 2019, nas cidades de Abre Campo, Caputira e Matipó.

Baseando-se na coleta das informações a respeito dos três crimes violentos citados na tabela, a cidade com o maior número de estupros consumados foi a cidade de Matipó com um total de 11 casos; em Caputira, registrou-se apenas um caso e, em Abre Campo, dois casos. Vale destacar também que Matipó foi a cidade entre as três com a maior incidência em homicídios consumados e estupros de vulneráveis, ao passo que Caputira apresentou menor registro no total dos três crimes pesquisados. Tabela 1 - Crimes violentos no interior de Minas Gerais entre 2019 e 2023.

CIDADE	Ano	Homicídio consumado	Estupro consumado	Estupro de vulnerável	Total
Abre Campo	2019	1	0	2	3
	2020	1	0	0	1
	2021	2	0	0	2

	2022	1 1	5	7
	2023	0 1	4	5
Total		5 2	11	18
	2019	1 0	0	1
	2020	2 0	2	4
Caputira	2021	1 0	4	5
	2022	1 1	3	5
	2023	1 0	1	2
Total		6 1	10	17
	2019	0 1	5	6
	2020	3 1	4	8
Matipó	2021	4 3	3	10
	2022	2 4	1	7
	2023	4 2	1	7
Total		13 11	14	38

Fonte - SEJUSP (2024)

O aumento significativo nos casos de estupro de vulnerável pode ser explicado por várias razões interligadas, refletindo mudanças nas dinâmicas sociais e familiares devido às medidas de isolamento e às consequências econômicas e sociais da pandemia (Silva; Vieira,2022).

As medidas de quarentena e isolamento forçaram muitas pessoas a ficarem em casa, muitas vezes em ambientes onde já existiam dinâmicas familiares abusivas. Isso aumentou o tempo de convivência entre vítimas e agressores potenciais, além disso, com escolas fechadas e serviços sociais limitados, muitas crianças e adolescentes perderam o contato diário com professores, conselheiros e outros adultos que poderiam identificar sinais de abuso e virem a intervir (Vieira; Garcia; Maciel,2020).

A pandemia trouxe um aumento significativo no estresse familiar devido à incerteza econômica, desemprego e tensões relacionadas à saúde. Esses fatores podem ter exacerbado comportamentos abusivos em algumas famílias, juntamente com as restrições de movimento e o fechamento de muitas organizações de apoio e serviços sociais dificultaram o acesso das vítimas a recursos para denunciar abusos e meios para procurar assistência (Morais,2020).

A pandemia pode ter reduzido as oportunidades para as vítimas denunciarem abusos devido ao maior controle dos agressores e à dificuldade em encontrar um momento seguro para buscar ajuda, o crescimento do tempo on-line, especialmente entre crianças e adolescentes. Houve também um aumento à exposição a criminosos virtuais e a comportamentos abusivos facilitados pela tecnologia (Silva; Lucena,2022).

Esses fatores combinados criaram um ambiente propício para o aumento dos casos de abuso sexual de vulneráveis durante a pandemia (Luz, 22). A situação destacou a necessidade de fortalecer os sistemas de proteção e apoio, mesmo em tempos de crise, para garantir a segurança e o bem-estar das crianças e adolescentes.

Com base nessas informações, podemos observar que houve uma oscilação nos números de homicídios ao longo dos anos analisados. O ano de 2021 registrou um aumento em relação aos anos anteriores, já na cidade de Caputira houve uma certa estabilidade nos números de homicídios com variações relativamente pequenas.

Todavia, mesmo com essa estabilidade, cada homicídio representa uma perda significativa para a comunidade.

Em Matipó, embora não se tenha registrado nenhum homicídio em 2019, os anos seguintes apresentaram números variados com picos em 2021 e 2023, e uma queda em 2022. Esse aumento nos últimos anos pôde indicar possíveis desafios de segurança pública na região ou mudanças nas dinâmicas sociais que contribuíram para a elevação da violência.

Em suma, esses dados sugerem a importância de monitorar de perto os índices de homicídios em Matipó e de implementar estratégias de prevenção da violência, além de investigar mais detalhadamente as causas por trás das variações nos números ao longo do tempo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período avaliado, houve um aumento de crime em todas as cidades mencionadas e o estupro de vulnerável foi o que teve o número mais elevado, e ocorreu no período da pandemia do COVID-19. Os números apurados demonstram um crescimento consistente ano a ano, indicando uma tendência preocupante de aumento na violência.

A elevação dos crimes violentos em cidades do interior de Minas Gerais nos últimos cinco anos é uma preocupação significativa. Os impactos são amplos e afetam a segurança, a economia, a coesão social e a saúde mental da população. É essencial que políticas públicas eficazes sejam implementadas para enfrentar e mitigar esses efeitos, a fim de promover um ambiente mais seguro e próspero para todos.

A criminalidade afeta a economia local, comércios fecham mais cedo ou não abrem em certas áreas devido ao medo de roubos e assaltos; a desvalorização imobiliária em áreas mais afetadas pela violência é uma consequência direta, além da

diminuição do turismo, o que afeta a renda de várias famílias, causando efeitos psicológicos profundos e duradouros. As vítimas e suas famílias podem sofrer de transtornos de estresse pós-traumático (TEPT), ansiedade, depressão e outros problemas de saúde mental, além do mais, a sensação de impotência e medo pode se espalhar pela comunidade afetando o bem-estar geral.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Luiz. O. Violência e crime, sociedade e Estado. **Revista de informação Legislativa**.1997. Brasília a. 34 n. 136 out./dez. 1997. Disponível em: www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/304/r13617.pdf?sequence=4&isAllowed=y Acesso em: 30/abr/2024

ALMEIDA, Marco Antônio S. **Criminalidade violenta no estado de Minas Gerais em 2005: um modelo explicativo**. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br> Acesso em 30/abr/2024.

BRANDÃO, C. M.F.; GUEDES, G C.; SOUZA, G. V.; SILVA, L. Q.; LENOIR, V. Q. Violência e criminalidade violenta no estado de minas gerais e na mesorregião norte de minas. **Revista Tocantinense de Geografia**, [S. l.], v. 9, n. 19, p. 248–271, 2020. DOI: 10.20873/rtg.v9n19p248-271. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/geografia/article/view/10431>. Acesso em: 13 jun. 2024.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça. **Incidências do Poder Judiciário na responsabilização de autores de crimes de homicídio: possibilidades de aprimoramento**. Coordenação de Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi ... [et al.]. 178 p.:il., gráfs., mapas, tabs. (Série Fazendo Justiça. Coleção gestão e temas transversais) ISBN 978-65-88014-05-9 (Coleção). Brasília 2022. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wpcontent/uploads/2023/04/fbsp-incidencias-do-poder-judiciario-digital.pdf> Acesso em: 10/ mar/2024

CARNEIRO, L.A. Causas e consequências da criminalidade no brasil: Uma revisão de literatura. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v.8, n.07, p. 20-44, jul., 2022. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/download,6215/2383/9067>. Acesso em: 10/mar/2024.

CRESWELL, J. W; CRESWELL, J.D.tradução.Rocja.L.O. **Desenho de pesquisa: abordagens qualitativas, quantitativas e de métodos mistos**. 2ª ed. São Paulo.Ed. 13 Artmed S/A Publicações Sábias. 2017.

ERVILHA; G.T; LIMA, J.E. **Um método econométrico na identificação dos determinantes da criminalidade municipal: a aplicação em Minas Gerais, Brasil (2000- 2014)**. Econ. soc. territ., Toluca, v. 19, n. 59, p. 1059-1086, 2019. Disponível em: Acesso :24/set/2023

FERREIRA, H. R. S. MARCIAL, E. C. **Violência e segurança pública em 2023: cenários exploratórios e planejamento prospectivo.** Rio de Janeiro. 2015.

Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/114/violencia-eseguranca-publica-em-2023-cenarios-exploratorios-e-planejamento-prospectivo> Acesso em: 13/junh/2024.

FERREIRA; B.S. DE MELO; A.F.M (IN MEMORIAN) (Orientador); GUARINO.P.C; DANTAS. M. P. S (Orientadora) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): fatores e motivações que os influenciam em consonância com as políticas de segurança pública. **Rev. bras. segur. Pública**, São Paulo, v. 15, n. 2, p.12-27, ago/set, 2021. Disponível em: Acesso em: 23/set/2023.

LUZ, M. P. Abuso sexual infantil durante a pandemia da Covid-19. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano. 07, Ed. 11, Vol. 12, pp. 45-52. novembro de 2022. ISSN: 2448-0959, DOI:

10.32749/nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/abuso-sexual. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/psicologia/abuso-sexual>, Acesso em: 13/jun/2024.

MANSUR, R. Monitor da Violência: **Minas Gerais registra aumento de homicídios no primeiro semestre de 2023.** **Belo Horizonte.** 2023. Disponível em:

<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/08/17/monitor-da-violencia-minasgerais-registra-aumento-de-assassinatos-no-1o-semester-de-2023.ghtml> Acesso em: 13/out/2024.

MINAYO, M.C S; GUERREIRO, I.C.Z. **Reflexividade como éthos da pesquisa qualitativa.** São Paulo 2014. <https://doi.org/10.1590/1413-81232014194.18912013>

Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/DgfNdVrZzZbN7rKTSQ8v4qR/> Acesso em 23/set/2023. MONTEIRO, A. L. Crimes Hediondos. Ed 10^a. Editora Saraiva. São Paulo. 2015 Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/26636/crimes_hediondos_texto_10.ed.pdf 14 Acesso em: 12/jun/2024.

MORAIS, R.F. **Prevenindo Conflitos sociais violentos em tempos de Pandemia:**

garantia da renda, manutenção da saúde mental e comunicação efetiva. Boletim de análise político institucional, nº 22.abr de 2020. Disponível em: <https://portalantigo.ipea.gov.br> Acesso em 12/jun/2024.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Criminologia.** Editora Forense Ltda. Rio de Janeiro 2021. Disponível em:

https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/156981/criminologia_nucci.pdf Acesso em 13/jun/2024.

OLIVEIRA, J. F. **Mapeamento da criminalidade na cidade de fortaleza.** Disponível em: https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/48972/1/2019_tcc_jfoliveira.pdf Acesso em: 02/mai/2024

OLIVEIRA, M.M de. **Impactos da dinâmica demográfica na criminalidade em Minas Gerais.** 2023 Disponível em: <https://www2.ufjf.br/geografia/wp-content/uploads/sites/267/2015/06/IMPACTOS-DADIN%C3%82MICA->

DEMOGR%81FICA-NA-CRIMINALIDADE-EM-MINASGERAIS.pdf Acesso em :14/out/2023. PRESIDÊNCIA da República. Casa Civil. Subchefia para assuntos políticos. Brasília 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm Acesso em: 10/mar/2024

RODRIGUES, W.F. **Os efeitos da falta de recursos na capacidade de resposta da Polícia Militar de Minas**. Orientador: Giovanni José Caixeta, 2019. 44f. Monografia de conclusão de Curso, (Especialização em Administração Pública Planejamento e Gestão Governamental) - Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho. Belo Horizonte. 2019. Disponível e: Acesso em: 23/set/2023

SANTANA, R. C. L.de. **Análise de dados de crimes violentos na região metropolitana de Belo horizonte sob a perspectiva da escola de Chicago**. Monografia. São João Del-Rei,2018.

SANTOS, D.A dos. **Políticas públicas de segurança: investimentos e índices de Criminalidade violenta em minas gerais entre 2012 e 2018**. Belo Horizonte,2019, Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/32208> Acesso em:13/jun/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e Segurança Pública – SEJUSP. 2022, última atualização em: 26 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://dados.mg.gov.br/dataset/crimes-violentos> Acesso em: 11/mar/2024 SILVA, G.O.; LUCENA, P.M.B. **a violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da pandemia de Covid-19 no brasil**. Natal.2022. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br> Acesso em:12/jun/2024. 15 SILVA, P.H.S; VIEIRA, G.S. Estupro de vulnerável durante a pandemia de Covid - 19: estatísticas subnotificação. **Revista Latino-Americana de Desenvolvimento**, Curitiba, v.4, n.3, p.745-756, mai./jun., 2022. ISSN 2674-9297

TOMAZ, R; CAIXETA. A.G; TUYAMA.E; MOREIRA. E.J. **O colapso do sistema prisional. 2019 Revista Científica**. Paracatu-MG. ISSN 1980 6957/2019 v11 Nº4 Disponível em: http://www.atenas.edu.br/uniatenas/assets/files/magazines/O_COLAPSO_DO_SISTEMA_PRISIONAL.pdf Acesso dia:22/10/2023.

VIEIRA, P.R; GARCIA, L.P; MACIEL, E.L.N. Isolamento social e aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Rev. bras. epidemiol.** 23 • 2020 <https://doi.org/10.1590/1980-549720200033> Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/#> Acesso em 11/jun/2024.

ZUBA. F. Monitor da violência: **na contramão do país, MG registra aumento do número de crimes violentos**. — Belo Horizonte. V11, Nº 04. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/03/01/monitor-da-violencia-nacontramao-do-pais-mg-registra-aumento-do-numero-de-crimes-violentos.ghtml> acesso dia 13/10/2023.